

EDITAL PPGTURPATRI UFOP Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E PATRIMÔNIO

O Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio (PPGTURPATRI), vinculado à Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para ingresso na Turma de 2023. A área de concentração do Programa está definida como **O Turismo em Cidades Patrimônio e Desenvolvimento Regional** e possui duas linhas de pesquisa: **Linha 1 - Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**; **Linha 2 - Patrimônio, Memória e Bens Culturais**. O Processo Seletivo é orientado pelo Regimento do Curso, pelas Resoluções CEPE nº. 4350/11, CEPE nº 8039/20, CEPE nº. 7781/19 e CEPE nº. 7507/18 e pela Portaria PROPPI nº. 02/22.

1. DAS VAGAS:

- 1.1 – Serão ofertadas 20 (vinte) vagas distribuídas com definição de reservas da seguinte forma: 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência, 04 (quatro) para negro/as (preto/as e pardo/as) e indígenas, 02 (duas) para Pessoas com Deficiência (PcD); Serão ofertadas, em caráter adicional, 02 (duas) vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE nº. 4350/11. O total de vagas fica assim disposto:

PERFIL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	14
Negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas	4
Pessoas com Deficiência	2
Servidores/as Técnicos/Administrativos	2
TOTAL	22

- 1.2 As vagas reservadas para PcD, negros/as e indígenas, que não forem preenchidas, poderão ser convertidas para ampla concorrência.

- 1.3 O/as candidato/as que concorrerem e forem aprovado/as em vagas reservadas terá/terão sua matrícula efetivada após a homologação da autodeclaração pela

Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da UFOP (no caso do/as negro/as), após a verificação das informações junto aos órgãos competentes (no caso do/as indígenas) e após análise e parecer da Comissão de Verificação Documental nomeada pela PROPPI (no caso da pessoa com deficiência), nos termos dos artigos 43 e 44 do Decreto nº. 3.298/99, observado ainda o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº. 13.146/15 e a Portaria PROPP nº 02/2022. Somente o/as candidato/as que for/em aprovado/as utilizando vaga reservada terá/ão a documentação verificada (no caso de PcD e indígenas) ou participará da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso dos candidatos/as autodeclarados/as negros/as).

1.4 A reprovação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, no caso de pessoa com deficiência e dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e indígenas, acarretará perda do direito a concorrer às vagas reservadas para PcD, negros/as e indígenas, sendo oportunizado o direito de defesa ao/à estudante, que poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso do/as negro/as) ou da Comissão de Verificação Documental (no caso do/as indígenas e pessoas com deficiência).

1.5 Em conformidade com a Resolução CEPE nº. 4.350/11 continua-se a possibilidade, além das 20 (vinte) vagas, de mais 02 (duas) vagas adicionais para servidores técnico-administrativos da UFOP que venham a fazer as provas e sejam aprovados.

1.5.1. Os/as servidores/as técnico-administrativos se submeterão a todo o processo de seleção nos mesmos termos que os demais candidatos. No ato de inscrição, os/as servidores/as técnicos-administrativos deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I).

1.5.2. Tais vagas adicionais e específicas para atendimento da política a que se refere a Resolução CEPE nº. 4.350/11 não poderão migrar para “ampla concorrência” caso não haja aprovado/a nesta modalidade. As/os candidatas/os desta modalidade concorrem apenas entre si.

1.6 O preenchimento de todas as 20 (vinte) vagas dependerá do número de candidatos/as aprovados/as.

1.7 Os candidatos serão distribuídos em cada linha a critério do colegiado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas de **19/05/2023 a 10/06/2023**, por meio do preenchimento do Formulário disponível no link – <https://app.ufop.br/pspg/>, até às 23:59h (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos no formato *Portable Document Format* (“.pdf”) conforme a especificação referente a cada documento.

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE, no formato PDF**, um arquivo contendo:

2.2.1. Cópia (frente e verso) da cédula de identidade (RG);

2.2.2. Currículo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando o período de 2019 a 2023, documentação comprobatória e barema preenchido relativo ao currículo (ANEXO II).

2.2.3. Os documentos comprobatórios deverão estar na ordem do barema.

2.2.4. Diploma de graduação com registro no Ministério da Educação – MEC (frente e verso) ou documento que comprove sua conclusão antes do início do segundo semestre letivo de 2023

2.2.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.2.6. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino brasileiro) e eleitorais (no caso de candidato/a brasileiro/a).

2.2.7. Projeto de pesquisa de mestrado vinculado a uma das duas linhas de pesquisa, elaborado pelo/a próprio/a candidato/a conforme as normas previstas no item 4.4.2 (itens a, b) deste Edital. A não observância das normas indicadas, resultará na desclassificação do/a candidato/a.

2.2.8. É facultado aos/às candidatos/as requerer dispensa das provas de proficiência em Língua estrangeira desde que cumpridas as exigências do item 4.4.4 (letra e), **sendo necessário incluir o(s) documento(s) comprobatório(s) no ato da inscrição.**

2.2.9. No ato de inscrição, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a, indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa;

a) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras: o/a candidato/a deverá juntar o “Formulário de Autodeclaração” (ANEXO I) que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e seja assinada pela declarante;

b) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas: O/A candidato/a deverá preencher o formulário (ANEXO I) e anexar Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, se encontre registrado/a como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPGTURPATRI junto aos órgãos competentes;

c) Vagas reservadas para PcD: O/A candidato/a deverá preencher o formulário (ANEXO I) e juntar, de acordo com a Portaria PROPI nº. 02/22, laudo emitido por profissional apto à verificação da deficiência da pessoa, emitido há, no máximo, um

ano, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, além de outros documentos que possam auxiliar a Comissão na elaboração do parecer.

2.3. Os/as servidores/as técnico-administrativos que optarem por concorrer entre si deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I).

2.4. Todos os originais dos documentos requeridos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência com os itens digitalizados enviados durante o processo; a verificação de não conformidade ou falsificação dos documentos digitalizados implicará na imediata desclassificação da/o candidata/o, incorrendo ainda nas consequências relativas ao crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal - Decreto nº. 2.848/40.

2.5. Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

2.6. Após o término do período de inscrições, o/a candidato/a não poderá incluir nenhum documento digital para integrar sua participação no Processo Seletivo.

2.7. Público-alvo: portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em nível de graduação, ou de documento que comprove a conclusão de curso de graduação (no Brasil e/ou no exterior) antes do início do primeiro semestre letivo do Mestrado.

a) No ato da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deve apresentar o **diploma de graduação** ou **documento equivalente**, que comprove a **conclusão** do curso.

2.8. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implica o indeferimento da inscrição, estando o/a candidato/a excluído/a do processo de seleção. **Somente**

será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados no momento da inscrição.

As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página do PPGTURPATRI, no site <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>, juntamente com a homologação das inscrições deferidas.

2.9. O Processo Seletivo ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.

2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.11. Ao efetuar a inscrição, os/as candidatos/as receberão, por e-mail, um número com o qual serão identificados/as durante o processo de seleção.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As PcD ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

3.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar o formulário (ANEXO I) na inscrição e um relatório detalhado, emitido por profissional apto a atestar a deficiência ou condição especial há no mínimo doze meses, que indique o tipo, o grau e o nível da deficiência ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas.

3.3. Na falta do relatório ou não possuindo o/a candidato/a as informações indicadas no item anterior, o formulário de inscrição será processado como de candidato/a sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

3.4. As condições especiais necessárias aos/às candidatos/as PcD serão atendidas pela Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão da UFOP

obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo/a candidato/a.

- 3.5.** A/o inscrito/a com deficiência ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho profissional de classe, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

3.5.1 A candidata lactante poderá solicitar tempo adicional para a realização da prova e, para tal, deverá anexar na inscrição a certidão de nascimento da criança de até seis meses de idade, nos termos da Lei nº 13.872/19.

- 3.6.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item 3.5.

- 3.7.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, as/os candidatas/os com deficiência ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

- 3.8.** Qualquer candidato/a poderá solicitar tratamento diferenciado ou técnica assistiva, preenchendo o formulário (ANEXO I), mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PcD.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo para ingresso na Turma de 2023 do PPGTURPATRI da UFOP será de forma presencial e/ou *online*, conforme cada etapa do seletivo.

4.1.1. As inscrições serão exclusivas pelo *link* – <https://app.ufop.br/pspg/>.

4.2. Os/as candidatos/as que não cumprirem as regras do Edital nº. 01/2023 de Seleção do PPGTURPATRI e que não comparecerem no horário estabelecido em quaisquer etapas do processo seletivo por tempo superior a 10 (dez) minutos, serão considerados/as desclassificados/as.

4.3. A comissão avaliadora será composta por 02 (dois) professores de cada linha de pesquisa do PPGTURPATRI e qualquer professor/a permanente do PPGTURPATRI poderá fazer parte da comissão. Qualquer manifestação de pedido de interdição de membros da banca deve ser realizada no momento da inscrição e deve considerar todos os professores do Programa (ANEXO III) como possíveis membros.

4.4. 4.3.1 A manifestação de interdição de membros da banca deverá ser encaminhada para o e-mail : edital.ppgturpatri@ufop.edu.br

4.5. A seleção terá as seguintes etapas:

- I) Prova de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório para a terceira etapa; Etapa será feita de forma online.
- II) Análise de projeto**, de caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa.
- III) Prova de conhecimentos gerais e específicos**, de caráter eliminatório e classificatório para a quarta etapa; Etapa presencial.
- IV) Avaliação do currículo** de caráter classificatório para o resultado final.

4.4.1. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: A prova escrita de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade da/o candidata/o em interpretar um texto em **Inglês**. É uma etapa eliminatória.

- a) A prova será feita de forma remota. Para as etapas deste edital, as atividades serão realizadas por meio da ferramenta ConferenciaWeb, ou, em caso de indisponibilidade desta, da plataforma Teams ou similar. Em todas as etapas os candidatos devem manter aberta a câmera de seus equipamentos.
- b) A prova será gravada e que o candidato que não autorizar a gravação não realizará a prova, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo;
- c) Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.
- d) A UFOP ou o PPG não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência.
- e) Em caso de algum problema técnico por parte da UFOP/PPG e/ou pelos candidatos durante a realização da entrevista (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica, etc.), os mesmos terão até 20 minutos para solucionar o problema, devendo utilizar os meios disponíveis para permanecerem em contato.
- f) Só será permitida a entrada no ambiente virtual após o horário previsto para o início da prova.
- g) É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas
- h) A prova de proficiência tem caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo aprovados/as somente os/as candidatos/as que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.
- i) O link estará disponível no <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo> com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
- j) A prova de proficiência será realizada remotamente no dia **16 de junho de 2023**, terá a duração de 02 (duas) horas, com início às 10:00h.

- k) O/a candidato/a poderá consultar dicionário ou outra referência bibliográfica.
- l) Para a realização da prova de proficiência o/a candidato/a deverá entrar na sala virtual para a qual for designado/a, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de órgão de classe de âmbito nacional ou passaporte) para conferência da presença dos/as inscritos/as.
- m) Podem requerer dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira as/os candidatas/os que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 03 (três) anos (2019, 2020 e 2021) junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); ou 2) certificado de exame de proficiência reconhecido internacionalmente de acordo com a quadro a seguir:

IDIOMA	CERTIFICADO	CONCEITO
Espanhol	CELU DELE SIELE	Intermediário B1, B2, C1 ou C2 450 ou +
Francês	DELF DELF Pro DALF TCF	B1 ou B2 A ou B C1 ou C2 B ou C
Inglês	TOEFL ITP TOEFL IBT IELTS	450 ou + 60 ou + Faixa 5 ou +

- n) Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nesta etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário (ANEXO I) na inscrição.

- o) Os resultados serão divulgados conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital, no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.1. Análise do projeto de pesquisa de mestrado. Será uma etapa eliminatória e classificatória para a quarta etapa do processo seletivo.

- a)** O projeto de dissertação elaborado pela/o candidata/o deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à linha de pesquisa, delimitação do tema, justificativa, objetivos, problemáticas, hipóteses, referencial teórico e metodológico, cronograma de execução e referências (normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Em caso de projetos que envolvam análise ou uso de equipamentos específicos é necessário descrever e comprovar o acesso aos recursos (financeiros, materiais etc.) necessários para viabilizar a pesquisa de mestrado. O projeto deverá ser elaborado com o mínimo de 8 (oito) páginas e o máximo de 12 (doze) páginas. Deverão ser utilizados fonte tipo Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior, direita e esquerda de 3cm cada. A avaliação do projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo (ANEXO V).
- b)** O projeto **NÃO** deverá ser identificado com o nome da/o candidata/o, em nenhum de seus itens, garantindo a avaliação às cegas. A identidade das/os candidatas/os não será de conhecimento da Comissão de Seleção.
- c)** O resultado desta etapa, com os projetos classificados, será divulgado no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.
- d)** Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).

4.4.1 Prova de conhecimentos gerais e específicos:

a) A prova de conhecimentos gerais e específicos terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de duas questões, sendo uma referente à área de concentração do programa, e uma específica de cada linha. A prova de conhecimentos gerais e específicos tem em vista avaliar as habilidades dos/as candidatos/as nos planos analítico e argumentativo. A questão comum às duas linhas deverá ser obrigatoriamente respondida por todo/as o/as candidato/as, assim como a segunda questão proposta pela linha na qual o/a candidato/a se inscreveu. Caberá apenas aos membros da banca de seleção pertencentes à linha escolhida pelo/a candidato/a a correção das provas dos/as inscritos/as em suas respectivas linhas.

Após a sua correção conforme barema (ANEXO IV), as notas serão divulgadas;

b) Esta etapa acontecerá no dia **07 de julho**, às 14:00, presencialmente em salas que serão divulgadas no local. O/a candidato/a convocado/a deverá comparecer à sala no horário previsto, sob pena de eliminação daquele/a que comparecer após o horário indicado.

c) Apenas os/as candidatos/as aprovados/as na prova de conhecimentos gerais e específicos participarão da etapa de arguição dos projetos.

d) A prova de conhecimentos gerais e específicos terá duração de 2 (duas) horas e adotará como base a bibliografia de caráter referencial abaixo relacionada.

Bibliografia da questão geral:

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. *Horizontes antropológicos*, ano 11, n. 23, p. 15-36, 2005.

MENESES, José Newton Coelho. *História e Turismo Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PAES-LUCHIARI, M.T.D.; BRUHNS, H.T.; SERRANO, C. (orgs.). *Patrimônio, natureza e cultura*. Campinas (SP): Papirus, 2007.

Bibliografia da questão específica da Linha 1:

IRVING, M. A.; CALABRE, L.; BARTHOLO, R.; LIMA, M. A. G.; MORAES, E. A.; EGREJAS, M.; LIMA, D. (Org.). *Turismo, natureza e cultura. Interdisciplinaridade e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 2016.

MEDIOTTE, E. J. ; EMMENDOERFER, M. L.; KNUPP, M. E. C. G.; CARVALHO, A. N.; VOLTA, C. C. L. ; SANTOS, Y. T. . Evidências da governança na gestão de cidades criativas da gastronomia: análise de ações coletivas em instâncias municipais no contexto brasileiro. *Revista Inclusiones - Revista de Humanidades y Ciencias Sociales*, v. 9, p. 24-57, 2022.

Bibliografia da questão específica da Linha 2:

CHUVA, Márcia. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. Rio de Janeiro: *Revista do IPHAN*, n. 35, p.79-103, 2017.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, v. 28, p. 61-62, 2003.

LIMA FILHO, Manuel Ferreira. Espelhos patrimoniais em Ouro Preto: museus e passado afro-brasileiro. *Revista Tomo*, n.16, p. 196-220, 2010.

MENESES, U. T. B. de; ARANTES NETO, A. A.; CARVALHO, E. de A.; MAGNANI, J. G. C.; AZEVEDO, P. O. D. de. *A cidade como bem cultural: áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance da preservação do patrimônio ambiental urbano. Patrimônio: atualizando o debate*. São Paulo: IPHAN, 2006.

- e) Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material durante a prova;
- f) Na prova de conhecimentos gerais e específicos será avaliada a clareza e compreensibilidade da argumentação, a capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados, a mobilização de referências complementares aos textos indicados, conforme os critérios do barema respectivo (ANEXO IV);
- g) O/a candidato/a que, por qualquer modo, identificar-se na prova de conhecimentos gerais e específicos será desclassificado/a;
- h) A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório;
- i) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem).

4.4.5. Avaliação do Currículo. A análise de currículo será de caráter classificatório. Os/as candidatos/as terão o currículo avaliado de acordo com o barema (ANEXO II). O resultado da análise do currículo será divulgado no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5.5. Resultado Final. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final preliminar, segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas no edital.

- a) Após cada uma das fases do processo seletivo, a banca avaliadora divulgará as notas dos/as candidatos/as por código de identificação.
- b) Após a publicação dos resultados das fases, a banca avaliadora publicará o resultado preliminar final, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>.
- c) A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas com pesos equivalentes atribuídos nas etapas classificatórias do processo seletivo. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- d) Após o prazo de interposição de recursos, a banca divulgará o resultado final nominalmente, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PPGTURPATRI, <https://turismoepatrimonio.ufop.br/processo-seletivo>.
- e) Os/as aprovados/as serão classificados/as pela ordem decrescente de nota, e caso ocorra empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 1. maior nota do projeto;
 2. maior nota de currículo;
 3. maior idade.

5. DOS RECURSOS:

5.1. De acordo com a resolução CEPE nº. 7.507/18 o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referente ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação.

5.2. Os recursos serão interpostos por petição escrita e deverão apresentar as razões de inconformismo do/a candidato/a. Os recursos serão protocolados, única e exclusivamente, por e-mail no endereço edital.ppgturpatri@ufop.edu.br, com o envio do formulário (ANEXO VII) preenchido.

5.3. O prazo para que a/o candidata/o se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE nº. 7507/18, é o mesmo da inscrição e deve considerar todos os/as professores/as do programa como possíveis membros da banca examinadora.

5.4. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as recorrentes a observância dos prazos recursais previstos na Resolução CEPE nº. 7507/18, não sendo de responsabilidade do Programa quaisquer dificuldades de conexão e/ou protocolo do recurso.

5.5. Toda comunicação entre a secretaria do PPGTURPATRI e os candidatos e vice versa, deverá ser realizada apenas pelo e-mail edital.ppgturpatri@ufop.edu.br.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

- 19/05/2023 - Divulgação do edital da seleção.

Inscrições:

- 19/05/2023 a 10/06/2023 – Inscrições.
- 12/06/2023 – Homologação das inscrições.
- 12/06/2023 – Divulgação dos membros da banca examinadora.
- 13/06/2023 – Prazo para recursos.

- 14/06/2023 – Publicação do resultado dos recursos.

Primeira etapa:

- 16/06/2023 – Realização da prova de Inglês.
- 19/06/2023 – Publicação do resultado da prova de inglês
- 20/06/2023 – Prazo para recursos.
- 21/06/2023 – Publicação do resultado dos recursos.

Segunda etapa:

- 22/06/2023 a 27/06/2023 – Análise dos projetos de pesquisa.
- 28/06/2023 – Publicação do resultado da análise dos projetos de pesquisa.
- 29/06/2023 – Prazo para recursos.
- 30/06/2023 – Publicação do resultado dos recursos.

Terceira etapa:

- 07/07/2023 – Realização da prova de conhecimentos específicos.
- 12/07/2023 – Publicação do resultado da prova de conhecimentos específicos
- 13/07/2023 – Prazo para recursos.
- 14/07/2023 – Publicação do resultado dos recursos.

Quarta etapa:

- 17/07/2023 – Análise dos currículos.
- 19/07/2023 – Divulgação do resultado da análise dos currículos.
- 20/07/2023 – Prazo para os recursos.
- 21/07/2023 – Divulgação do resultado preliminar.
- 22/07/2023 – Prazo para os recursos.
- 24/07/2023 – Publicação do resultado dos recursos.

Resultado final:

- 28/07/2023 – Publicação da homologação do resultado final.

7. MATRÍCULA DOS/AS APROVADO/AS:

- 7.1. A data da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, bem como o início das aulas em 2023, será definida posteriormente, conforme calendário do PPGTURPATRI.
- 7.1.1. A/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada de todos os documentos previstos no item **7 (sete) da Resolução CEPE nº. 8.039/20** ou poderá optar por apresentar originais e cópias, para conferência de autenticidade pela secretaria do Programa.
- 7.1.2. Para a realização da matrícula é possível que a mesma seja feita por procurador constituído, desde que de posse de todos documentos exigidos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 8.1. Ao Colegiado do Curso caberá decidir questões não previstas no presente Edital.
- 8.2. O Programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos/às classificados/as. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá à Resolução própria do Programa aprovada por seu órgão Colegiado.
- 8.3. O Colegiado do PPGTURPATRI se reserva o direito de promover qualquer alteração necessária no cronograma do processo seletivo ou nos formatos de avaliação, desde que de forma fundamentada e estritamente necessária para a condução e finalização do certame.
- 8.4. Mais informações, esclarecimentos e dúvidas acerca do edital somente serão recebidas via e-mail: edital.ppgturpatri@ufop.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA E ADICIONAL DE VAGAS

Eu, _____,
CPF nº _____, portador/a do documento de identidade
nº _____, autodeclaro-me e opto por concorrer a
vagas para:

Negro/as – preto/as e pardo/as;

Indígena – RANI: _____

Pessoa com Deficiência – ESPECIFICAR: _____

Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP
– SIAPE: _____

Necessidades de tratamento diferenciado ou técnica assistiva participação no
Processo Seletivo:

Sim – ESPECIFICAR: _____

Não

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E PATRIMÔNIO, Edital nº 01/2023.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a: _____

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (100 PONTOS)

Nome do/a Candidato/a:

	Pontuação	Pontuação obtida	Número(s) do(s) comprovante(s)
1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA	-	Máximo de 60 pontos	-
Atividade (com ou sem bolsa) de monitoria, extensão universitária, de iniciação científica, proativa	5 pontos por semestre		
participação comprovada em grupo de pesquisa registrado no CNPq ou agências similares.	3 por participação		
Estágio e/ou atuação profissional na área nas linhas de pesquisa do programa ou em áreas afins	5 pontos por semestre		
Experiência didática em escolas, cursos e disciplinas	5 pontos por semestre		
Trabalho Técnico nas linhas de pesquisa do Programa ou em áreas afins	3 pontos por trabalho		
Especialização (mínimo de 360hs) ou Mestrado	30 pontos Mestrado 15 pontos Especialização		

Aprovação em disciplinas de programa <i>stricto sensu</i> cursadas	10 pontos conceito A 5 pontos conceito B		
Exercício de representação acadêmicoestudantil (Centro Acadêmico, DCE) e Empresas Juniores	5 pontos por participação		
Intercâmbio internacional institucional	10 pontos por semestre		
Intercâmbio nacional institucional	5 pontos por semestre		
Membro de corpo editorial	3 pontos por participação		
Apresentação de trabalho (palestra, Conferência, Mesa-Redonda)	5 pontos por apresentação		
Minicurso ofertado	3 pontos		
Membro de comissão organizadora de eventos científicos e cerimonial	3,0 pontos por participação		
Formação complementar ou participação em congresso (sem trabalho apresentado)	1 ponto a cada curso ou evento com no mínimo 10hs		
TOTAL DA PARTE 1	-		-
2- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	-	Máximo de 40 pontos	-
Autoria ou coautoria de Artigo completo em revista indexada (publicado ou aceito para publicação); *De acordo com critérios Qualis Quadriênio 2013-2016 das Áreas "Interdisciplinar"	15 pontos por artigo Qualis A1 até B2 10 pontos para artigos Qualis B3 a B5 8 pontos por artigo sem Qualis ou com qualis C*		
Autoria ou coautoria de trabalho completo em evento científico (publicado ou aceito para publicação)	8 pontos por artigo publicado 5 pontos por artigo aceito		

Autoria ou coautoria de resumo ou resumo expandido em evento científico (publicado ou aceito para publicação)	3 pontos por resumo publicado 1 pontos por resumo aceito		
<i>Podcast / Videocast</i>	2 por item		
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por artigo		
Livro de natureza acadêmica com ISBN	15 por livro publicado		
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação aprovado	4 por item		
Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado aprovada	20 para tese 10 para dissertação		
Organização de livro de natureza acadêmica com ISBN	10 por livro organizado		
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	5 por capítulo		
Organização de Anais de evento acadêmico	5 por Anais organizado		
TOTAL DA PARTE 2			
TOTAL (PARTE 1 + PARTE 2)	-		-
TOTAL FINAL (Reservado aos membros da comissão avaliadora)	-		-

- É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).
- Somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período 2016- 2022.
- A pontuação e a documentação serão conferidas pelos membros da comissão examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE DIREITO, TURISMO E MUSEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E PATRIMÔNIO



Consulta QUALIS (avaliação de publicação de artigo em periódico indexado):
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO III

DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1. Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

O desenvolvimento social e econômico de regiões com rico patrimônio cultural e natural representa um desafio para o Turismo. Conciliar a preservação e conservação com o uso sustentável desses espaços, melhorando a qualidade de vida dos moradores, apresenta-se como um desafio para os gestores públicos e privados e para pesquisadores. Essa é uma questão característica dos sítios patrimonializados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e exige uma visão sistêmica para avaliar o meio ambiente, em sentido lato, tanto em termos qualitativos, quanto quantitativos. Esta Linha visa produzir subsídios científicos para o planejamento socioambiental em diferentes contextos, por meio da avaliação e gestão dos indicadores culturais e ambientais, como biodiversidade e geodiversidade. Busca ainda contribuir para o desenvolvimento de instrumentos de planejamento e gestão peculiares ao contexto de interação cultura-ambiente. Propõe também pesquisas inovadoras, com desenvolvimento de novas tecnologias para estudo e usos dos espaços pelo turismo. Aspectos relacionados à aplicabilidade dos procedimentos metodológicos de viabilização institucional de projetos, como o financiamento, as relações institucionais nos setores público e privado, além de organizações não governamentais e agentes comunitários também serão abordados. PROFESSORES PERMANENTES: Alissandra Nazareth de Carvalho, Bruno Pereira Bedim, Carolina Lescura de Carvalho Castro, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, Ricardo Eustáquio Fonseca Filho, Solano de Souza Braga e Rodrigo Burkowski.

NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez).

Linha 2. Patrimônio, Memória e Bens Culturais

Esta linha abrange pesquisas relacionadas ao entendimento epistemológico do patrimônio cultural e seu dimensionamento temporal e territorial. Tais estudos vinculam-se aos seus diversos atores em suas práticas e representações no cotidiano de cidades patrimônio, bem como seu uso turístico. Foca ainda em estudos sobre preservação, organização, planejamento e a educação, além das dimensões tangíveis e intangíveis do patrimônio em perspectiva interdisciplinar. Aborda a discussão sobre o papel das instituições de memória no campo do patrimônio e do turismo, além do estudo, planejamento e execução de projetos de salvaguarda de bens culturais, bem como estudos sobre a proteção legal e constitucional do patrimônio cultural. O estudo das práticas de hospitalidade doméstica, pública e comercial entre os atores envolvidos na prática do turismo na região em questão possibilita a compreensão de alteridades por meio do olhar dos diferentes membros desta realidade social. As práticas museológicas em meio ao estudo do seu público em interface com a comunidade local, deve permear a compreensão dos símbolos e das tradições do patrimônio cultural por meio da educação e da interpretação. Assim, a investigação da representação, da interpretação e da construção social do conceito de patrimônio e a relação deste com a sociedade e seus vários públicos constitui importante ponto a ser estudado nesta linha. Também pretende abordar metodologias e métodos interdisciplinares da pesquisa em patrimônio e turismo, bem como elaborar novos instrumentos e projetos que possibilitem o desenvolvimento das atividades turísticas, em comunhão com a preservação dos diversos espaços estudados.

PROFESSORES PERMANENTES: Kerley dos Santos Alves, Leandro Benedini Brusadin, Luana Melo e Silva, Márcia Maria Arcuri, Maria do Carmo Pires e Marta Bertin.

NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez).

ANEXO IV
BAREMA DA PROVA ESCRITA
(100 pontos)

Número de inscrição: _____

ITEM	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Clareza e compreensibilidade da argumentação na primeira questão	15	
Mobilização de referências complementares aos textos indicados na primeira questão	15	
Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na primeira questão	20	
Clareza e compreensibilidade da argumentação na segunda questão	15	
Mobilização de referências complementares aos textos indicados na segunda questão	15	
Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na segunda questão	20	
TOTAL	100	

ANEXO V
BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO
(100 PONTOS)

Número de inscrição: _____

ITEM	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Precisão na delimitação do tema	10	
Problemática	10	
Precisão da justificativa	10	
Adequação dos objetivos	10	
Adequação das fontes e exequibilidade	10	
Precisão das hipóteses	10	
Adequação da perspectiva teórica	10	
Adequação da metodologia	10	
Pertinência das referências bibliográficas	05	
Cronograma de execução	05	
Adequação do projeto ao PPGTURPATRI da UFOP e à linha de pesquisa	05	
Respeito à linguagem culta e formatação do projeto	05	
TOTAL	100	

ANEXO VI
BAREMA PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO
(100 PONTOS)

Número de inscrição: _____

ITEM	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Domínio da proposta apresentada (corpo teórico, metodologia, cronograma, objetivos, problematização, referências)	40	
Vinculação da proposta ao PPG (adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa, considerando eventuais adaptações discutidas durante a arguição)	20	
Apropriação e pertinência teóricoconceituais e clareza no manejo da bibliografia indicada utilização dos conceitos e temas suscitados em resposta(s) à(s) questão(ões) proposta(s) pela banca, adequação da(s) resposta(s) à(s) questão(ões)]	40	
TOTAL	100	

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do/a candidato/a: _____

Nº de inscrição _____ Nº do documento de Identidade: _____

E-mail: _____

Edital: _____ Linha _____ de _____ Pesquisa:
_____ À _____

Coordenação do Programa,

Solicito revisão / recurso referente ao:

- () Resultado da Homologação de inscrição
- () Resultado da Prova de conhecimentos gerais e específicos
- () Resultado da Arguição oral sobre o projeto e análise do projeto
- () Resultado da Prova de proficiência em língua estrangeira
- () Resultado da Análise do Currículo
- () Resultado Preliminar / Final

Justificativa:

(Descrever as alegações do recurso, de forma resumida, clara e objetiva, baseandose no Edital nº 01/2023 e respectivos baremas).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a Candidato/a